



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO LI - Nº 072 - SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2024. EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINAS
189º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RESENHAS.....03	AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.....08
APOSTILA.....03	AVISO DE ADIAMENTO.....09
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA.....03	AVISO DE LICITAÇÃO.....09
PORTARIAS.....07	

MESA DIRETORA

Deputada Iracema Vale

Presidente

1.º Vice-Presidente: Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)	1.º Secretário: Deputado Antônio Pereira (PSB)
2.º Vice-Presidente: Deputado Arnaldo Melo (PP)	2.º Secretário: Deputado Roberto Costa (MDB)
3.º Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL)	3.º Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT)
4.º Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende(PSB)	4.º Secretário: Deputado Guilherme Paz (PATRI)

BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO

01. Deputada Ana do Gás (PCdoB)	14. Deputado Francisco Nagib (PSB)
02. Deputado Aluizio Santos (PL)	15. Deputado Hemetério Weba (PP)
03. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB)	16. Deputada Iracema Vale (PSB)
04. Deputado Antônio Pereira (PSB)	17. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB)
05. Deputado Ariston (PSB)	18. Deputado Júnior França (PP)
06. Deputado Arnaldo Melo (PP)	19. Deputado Othelino Neto (PCdoB)
07. Deputado Carlos Lula (PSB)	20. Deputado Pará Figueiredo (PL)
08. Deputado Cláudio Cunha (PL)	21. Deputado Rafael (PSB)
09. Deputada Daniella (PSB)	22. Deputado Rildo Amaral (PP)
10. Deputado Davi Brandão (PSB)	23. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)
11. Deputado Dr. Yglésio (PSB)	24. Deputada Solange Almeida (PL)
12. Deputada Fabiana Vilar (PL)	
13. Deputado Florêncio Neto (PSB)	

Líder: Deputado Davi Brandão

1º Vice-Líder: Deputado Florêncio Neto

2º Vice-Líder: Deputado Ariston

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

01. Deputada Cláudia Coutinho (PDT)	07. Deputado João Batista Segundo (PRD)
02. Deputada Dr.ª Vivianne (PDT)	08. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)
03. Deputada Edna Silva (PATRI)	09. Deputado Osmar Filho (PDT)
04. Deputado Glalbert Cutrim (PDT)	10. Deputado Ricardo Arruda (MDB)
05. Deputado Alan da Marissol (PRD)	11. Deputado Roberto Costa (MDB)
06. Deputada Janaina (Republicanos)	

Líder: Deputado Glalbert Cutrim

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO DEMOCRÁTICA

01. Deputado Ricardo Seidel (PSD)	04. Deputado Leandro Bello (PODE)
02. Deputado Fernando Braide (PSD)	05. Deputada Mical Damasceno (PSD)
03. Deputado Jota Pinto (PODE)	06. Deputado Wellington do Curso (NOVO)

Líder: Deputado Fernando Braide

Vice-Líder: Deputado Wellington do Curso

LICENCIADOS

Deputada Abigail (PL) - Secretária de Estado
Deputado Eric Costa (PSD)
Deputado Guilherme Paz (PRD)

Deputado Juscelino Marreca (PATRI)
Deputado Júnior Cascaria (PODE)
Deputado Ricardo Rios (PCdoB)- Secretário de Estado

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)

Vice-Líder:



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares

Deputado Ariston
Deputado Davi Brandão
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Florêncio Neto
Deputado Fernando Braide
Deputado Neto Evangelista
Deputado Glalbert Cutrim

Suplentes

Deputado Ricardo Rios
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Zé Inácio
Deputado Leandro Bello
Deputada Dr.ª. Vivianne
Deputado Ricardo Arruda

PRESIDENTE

Dep. Neto Evangelista
VICE-PRESIDENTE
Dep. Davi Brandão

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:30
SECRETÁRIAS
Dulcimar e Célia

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

PRESIDENTE:

Dep. Ricardo Rios
VICE-PRESIDENTE
Dep. Zé Inácio

REUNIÕES:

Segundas-feiras | 16:30
SECRETÁRIA
Leibe Barros

Titulares

Deputado Ricardo Rios
Deputado Zé Inácio
Deputado Junior França
Deputado Aluizio Santos
Deputado Ricardo Seidel
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Glalbert Cutrim

Suplentes

Deputado Júlio Mendonça
Deputado Davi Brandão
Deputado Florêncio Neto
Deputado Rafael
Deputado Leandro Bello
Deputada Dr.ª. Vivianne
Deputada Janaína

III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares

Deputado Rafael
Deputado Carlos Lula
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Davi Brandão
Deputado Wellington do Curso
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Dr.ª. Vivianne

Suplentes

Deputado Francisco Nagib
Deputado Rildo Amaral
Deputado Ariston
Deputado Aluizio Santos
Deputada Mical Damasceno
Deputado Ricardo Arruda
Deputada Janaína

PRESIDENTE

Dep. Rafael
VICE-PRESIDENTE
Dep. Wellington do Curso

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:00
SECRETÁRIO
Antonio Guimarães

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE

Dep. Mical Damasceno
VICE-PRESIDENTE
Dep. Ricardo Rios

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:00
SECRETÁRIA
Nadja Silva

Titulares

Deputado Júnior França
Deputado Hemetério Weba
Deputado Ricardo Rios
Deputada Solange Almeida
Deputada Mical Damasceno
Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Cláudia Coutinho

Suplentes

Deputado Francisco Nagib
Deputado Florêncio Neto
Deputado Carlos Lula
Deputado Zé Inácio
Deputado Wellington do Curso
Deputado Neto Evangelista
Deputado João Batista Segundo

V - Comissão de Saúde

Titulares

Deputado Francisco Nagib
Deputada Daniella
Deputado Aluizio Santos
Deputado Florêncio Neto
Deputado Wellington do Curso
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Dr.ª. Vivianne

Suplentes

Deputado Hemetério Weba
Deputado Davi Brandão
Deputado Francisco Nagib
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Jota Pinto
Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Edna Silva

PRESIDENTE

Dep. Dr.ª Vivianne
VICE-PRESIDENTE
Dep. Claudia Coutinho

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30
SECRETÁRIA
Valdenize Dias

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE

Dep. João Batista Segundo
VICE-PRESIDENTE
Dep. Jota Pinto

REUNIÕES:

SECRETÁRIO
Francisco Carvalho

Titulares

Deputado Florêncio Neto
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Othelino Neto
Deputado Rildo Amaral
Deputado Jota Pinto
Deputado João Batista Segundo
Deputado Neto Evangelista

Suplentes

Deputado Aluizio Santos
Deputado Ariston
Deputado Júnior França
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Wellington do Curso
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Glalbert Cutrim

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares

Deputado Dr. Yglésio
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Zé Inácio
Deputado Carlos Lula
Deputada Mical Damasceno
Deputada Janaína
Deputado Ricardo Arruda

Suplentes

Deputado Othelino Neto
Deputado Francisco Nagib
Deputada Daniella
Deputado Ariston
Deputado Ricardo Seidel
Deputado Neto Evangelista
Deputada Dr.ª. Vivianne

PRESIDENTE

Dep. Ricardo Arruda
VICE-PRESIDENTE
Dep. Carlos Lula

REUNIÕES:

SECRETÁRIA
Silvana Almeida

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE

Dep. Daniella
VICE-PRESIDENTE
Dep. Edna Silva

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Dulcimar Cutrim

Titulares

Deputada Daniella
Deputado Claudio Cunha
Deputado Hemetério Weba
Deputado Júnior França
Deputado Leandro Bello
Deputada Edna Silva
Deputado João Batista Segundo

Suplentes

Deputado Florêncio Neto
Deputado Zé Inácio
Deputado Rildo Amaral
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Jota Pinto
Deputado Ricardo Arruda
Deputada Cláudia Coutinho

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares

Deputado Othelino Neto
Deputada Solange Almeida
Deputado Davi Brandão
Deputado Francisco Nagib
Deputado Ricardo Seidel
Deputada Janaína
Deputado João Batista Segundo

Suplentes

Deputado Hemetério Weba
Deputado Júnior França
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Jota Pinto
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Neto Evangelista

PRESIDENTE

Dep. Janaína
VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Nagib

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Eunes Borges

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE

Dep. Aluizio Santos
VICE-PRESIDENTE
Dep. Ricardo Rios

REUNIÕES:

SECRETÁRIA
Célia Pimentel

Titulares

Deputado Aluizio Santos
Deputado Ariston
Deputado Hemetério Weba
Deputado Ricardo Rios
Deputado Ricardo Seidel
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda

Suplentes

Deputado Rafael
Deputada Solange Almeida
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Florêncio Neto
Deputado Fernando Braide
Deputada Edna Silva
Deputado Glalbert Cutrim

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares

Deputado Júlio Mendonça
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Francisco Nagib
Deputado Ariston
Deputado Jota Pinto
Deputada Dr.ª. Vivianne
Deputado Glalbert Cutrim

Suplentes

Deputado Aluizio Santos
Deputado Pará Figueiredo
Deputada Solange Almeida
Deputado Davi Brandão
Deputado Fernando Braide
Deputada Edna Silva
Deputada Janaína

PRESIDENTE

Dep. Júlio Mendonça
VICE-PRESIDENTE
Dep. Dr.ª Vivianne

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Lúcia Lopes

XII - Comissão de Segurança Pública

PRESIDENTE

Dep. Zé Inácio
VICE-PRESIDENTE
Dep. Pará Figueiredo

REUNIÕES:

SECRETÁRIO
Carlos Alberto

Titulares

Deputado Zé Inácio
Deputada Daniella
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Rildo Amaral
Deputado Wellington do Curso
Deputada Edna Silva
Deputada Janaína

Suplentes

Deputado Ricardo Rios
Deputado Florêncio Neto
Deputado Aluizio Santos
Deputado Othelino Neto
Deputado Fernando Braide
Deputado Ricardo Arruda
Deputada Cláudia Coutinho

XIII - Comissão de Turismo e Cultura

PRESIDENTE

Dep. Fernando Braide

VICE-PRESIDENTE

Dep. Solange Almeida

REUNIÕES:

SECRETÁRIO:
Leonel Mesquita Costa

Titulares

Deputado Carlos Lula
Deputado Othelino Neto
Deputada Solange Almeida

Suplentes

Deputado Rafael
Deputado Fernando Braide
Deputada Dr.ª. Viviane
Deputada Edna Silva

Suplentes

Deputado Francisco Nagib
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Cláudio Cunha

Suplentes

Deputado Júlio Mendonça
Deputado Ricardo Seidel
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Neto Evangelista



RESENHA

RESENHA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO E CULTURA, REALIZADA AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024, ÀS 08H30MIN, NA SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN”, DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

Deputado Fernando Braide – Presidente
Deputado Carlos Lula
Deputado Doutor Yglésio
Deputada Edna Silva
Deputada Doutora Vivianne

PAUTA DA REUNIÃO:

PARECER N° 001/2024 – Emitido ao Projeto de Lei nº 745/2023, que cria a Rota dos Guarás do Turismo da Região do Litoral Ocidental - Cururupu, Serrano do Maranhão, Apicum-Açu, Bacuri, Cedral, Central do Maranhão, Guimarães, Mirinzal e Porto Rico do Maranhão.

AUTORIA: Deputado CLÁUDIO CUNHA

RELATOR: Deputado CARLOS LULA

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PARECER N° 002/2024 – Emitido ao Projeto de Lei Ordinária nº 636/2023, que estabelece as diretrizes para o estímulo do turismo acessível e inclusivo para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA e seus familiares no Estado do Maranhão e dá outras providências.

AUTORIA: Deputado WELLINGTON DO CURSO

RELATORA: Deputada DOUTORA VIVIANNE

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 17 de abril de 2024. Leonel Mesquita Costa - Secretário da Comissão

RESENHA

RESENHA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, REALIZADA AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024, ÀS 08H30MIN, NA SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN”, DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

Deputado Zé Inácio – Presidente
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Ricardo Seidel
Deputado Aluizio Santos

PAUTA DA REUNIÃO:

PARECER N° 004/2024 – Emitido ao Projeto de Lei Ordinária nº 154/2024, que Acrescenta o art. 28-A à Lei Estadual nº 9.109, de 29 de dezembro de 2009, que Dispõe sobre Custas e Emolumentos, bem como suas Tabelas anexas.

AUTORIA: PODER JUDICIÁRIO

RELATOR: Deputado ZÉ INÁCIO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 22 de abril de 2024. Leibe Prazeres Barros - Secretária da Comissão

APOSTILA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO

RESENHA DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 011/2023. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, firmam entre si o Primeiro Apostilamento ao referido Contrato. **OBJETO:** As despesas decorrentes do presente contrato, no exercício financeiro de 2024, correrão à conta do recurso específico consignado no Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão cujo programa de trabalho e elemento de despesa é a seguintes: UNIDADE GESTORA: 010101 – Assembleia Legislativa; GESTÃO: 00001 – Gestão Geral; FUNÇÃO: 01 Legislativa; SUBFUNÇÃO: 031 Ação Legislativa; PROGRAMA: 0621 Atuação Legislativa; NATUREZA DESPESA: 33.90.35.02 Assessoria e consultoria técnica ou jurídica por pessoa jurídica; AÇÃO: 4450 – Gestão do Programa ; SUBAÇÃO: 023481 -Manutenção; FONTE RECURSOS 1.5.00.101000 Recursos Não -Vinculados de Impostos – FONTE 1500.1010000; HISTÓRICO: OBJETO: Assessoria e consultoria contábil a área ao setor público. VALOR DO CONTRATO: R\$560.000,00. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Valor autorizado às fls. 83 pela ordenadora de despesas referente ao período de janeiro a março/2024. **PARÁGRAFO ÚNICO:** EM 11/04/2024, foi emitida a Nota de Empenho n.º 2024NE001151, no valor de R\$210.00,00 (duzentos e dez mil reais), à conta da Dotação Orçamentária especificada no caput desta cláusula, para fazer face às despesas inerentes a este Contrato durante o período de janeiro a março do corrente ano. **BASE LEGAL:** Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo n.º 6903/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 16/04/2024. **ASSINATURA:** Deputada Iracema Vale – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São Luis-MA, 22 de abril de 2024. **BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 325/2024

Regulamenta a Lei nº 12.173, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Gratificação de Encargo de Instrutoria no âmbito da Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Maranhão - ELEMA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XV e XVI do art. 12 do seu Regimento Interno (Resolução Legislativa nº 499/2004):

CONSIDERANDO a importância da formação inicial, atualização e aperfeiçoamento dos servidores, voltada para a melhoria do desempenho das atividades administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a atividade de instrutoria interna;

CONSIDERANDO que na Assembleia Legislativa do Maranhão há um corpo técnico eficiente capaz de ministrar cursos e outros treinamentos para os servidores da Assembleia Legislativa;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei nº 12.173, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Gratificação de Encargo de Instrutoria no âmbito da Escola do Legislativo do Maranhão:

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a Gratificação de Encargo de Instrutoria no âmbito da Escola do Legislativo do Maranhão – ELEMA,



conforme o art. 2º da Lei Estadual nº 12.173, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 2º A Gratificação de Encargo de Instrutoria tem como objetivo incentivar e apoiar a capacitação promovida pela Assembleia Legislativa através da Escola do Legislativo, mediante o aproveitamento de habilidades e conhecimentos de servidores de seu próprio quadro de pessoal, estimulando a docência e qualificação entre os servidores em busca de um serviço público eficiente.

Art. 3º A Gratificação de Encargo de Instrutoria é devida ao servidor pelo desempenho eventual de atividades em palestra, curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento regularmente instituído no âmbito da Assembleia Legislativa, bem como elaboração de material didático para as atividades do Poder Legislativo.

§ 1º Para fins do disposto desta Resolução, considera-se como instrutoria o exercício das seguintes atividades, na modalidade presencial ou à distância:

- I - formação de cursos presenciais;
- II - tutoria;
- III - coordenação de tutoria;
- IV - coordenação de curso;
- V - elaboração de material didático; e
- VI - palestra.

§ 2º As temáticas a serem desenvolvidas estão divididas em áreas e subáreas, abrangendo de forma ampla os assuntos a serem abordados pela Escola do Legislativo. Dentro das subáreas, poderão surgir temas mais específicos que serão tratados pelos servidores que integram o banco de talentos da ELEMA.

Art. 4º O servidor efetivo ou comissionado, para exercer atividades de elaboração de material didático, formador de cursos presenciais, tutor, coordenador de tutoria, coordenador e palestrante na Escola do Legislativo do Maranhão, deverá se inscrever na Escola do Legislativo comprovando a qualificação necessária para o exercício da atividade conforme a complexidade do curso, treinamento, palestra ou material didático e em conformidade com conteúdo programático estabelecidos pela Escola:

§ 1º A Escola do Legislativo realizará o credenciamento dos servidores interessados, resultando na criação de um Banco de Talentos. Este banco terá prioridade em relação a profissionais externos à Assembleia Legislativa do Maranhão para o chamamento destinado a exercer as atividades descritas no Art. 3º, conforme as áreas e subáreas indicadas no anexo IV;

§ 2º Será formada a Comissão de Credenciamento, composta por quatro servidores da Escola do Legislativo, que terá duração de dois anos, a ser publicada por meio de Resolução Administrativa. Esta comissão deverá analisar a documentação dos candidatos, pontuar conforme os critérios definidos nesta resolução, organizar lista de credenciados e enviar o resultado para a publicação em Diário Oficial;

§ 3º Não poderá exercer as atividades descritas nesta Resolução aquele que estiver em gozo de férias ou das licenças previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Maranhão (Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994).

Art. 5º O processo de credenciamento se dará da seguinte forma:

I - A inscrição do servidor será feita por meio virtual, enviando toda a documentação para o e-mail institucional da Escola do Legislativo;

II - Toda documentação de inscrição deverá ser digitalizada e enviada em formato PDF, em equipamento específico para esta finalidade, a fim de garantir que fiquem legíveis e de fácil visualização as informações contidas nos documentos;

III - Será permitida a inscrição em apenas 01 (uma) área de conhecimento e (04) quatro subáreas, de acordo com o perfil comprovado da formação, qualificação técnica e experiência do candidato, devendo ser obrigatória apresentação de diploma de graduação superior. A pontuação de cada subárea será analisada individualmente, de acordo

com a documentação apresentada;

IV - O diploma de tecnólogo será considerado como de nível superior;

V - Para fins de comprovação, os diplomas apresentados devem ser de instituições reconhecidas pelo MEC, devendo constar, obrigatoriamente, frente e verso do documento;

VI - Os certificados de formação continuada devem estar emitidos em nome do candidato, bem como terem a carga horária mínima exigidas na tabela de pontuação constante no Anexo III;

VII - Os documentos comprobatórios de experiência profissional deverão estar em Papel Timbrado ou com carimbo de CNPJ, assinados (com nome legível da pessoa responsável por sua emissão e função que exerce), comprovando a experiência;

VIII - O teor, autenticidade e a integridade dos documentos digitalizados são de inteira responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes, tendo a ELEMA o direito de excluí-lo deste processo;

IX - Toda documentação será analisada pela comissão de Credenciamento, a qual deverá, de acordo com os critérios de pontuação, ranquear os servidores credenciados e organizar a lista de credenciados;

X - O resultado do credenciamento, com a lista dos profissionais credenciados, será divulgado no Diário Oficial da ALEMA;

XI - Sempre que houver atualizações cadastrais, novas inscrições ou eliminação dos credenciados, a lista de profissionais será atualizada e publicada no Diário Oficial da ALEMA;

XII - Em caso de perda de vínculo do servidor com a Assembleia Legislativa, seu nome será retirado do Edital de Credenciamento;

XIII - Será convocado, via *e-mail*, o servidor com a maior pontuação, com base no *ranking* da subárea de conhecimento. Serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos no §3º do Art. 7º desta resolução;

XIV - O não pronunciamento do servidor, em um prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação, permitirá à Escola do Legislativo convocar os subsequentes, sempre em ordem de classificação;

XV - Excepcionalmente, na eventualidade de surgir um assunto mais específico dentro de uma subárea de interesse da Assembleia Legislativa, será convocado o servidor mais qualificado e com maior afinidade com este assunto, sem a necessidade de aderir estritamente ao critério de pontuação estabelecido. Tal escolha deverá ser devidamente justificada pela Escola do Legislativo, respeitando os princípios da isonomia e da impessoalidade;

XVI - O período de credenciamento será contínuo e permanecerá aberto até que haja decisão superior em sentido contrário;

XVII - A qualquer momento o servidor poderá colocar novas comprovações para atualizar seu cadastro no banco de talentos;

XVIII - O Prazo de eventual Recurso será de 5 (cinco) dias contados da publicação da lista de credenciados no Diário Oficial da Assembleia dirigido a Mesa Diretora da ALEMA;

XIX - A Mesa Diretora, depois de ouvir a Procuradoria da Assembleia, decidirá no prazo de 10 (dez) dias úteis sobre o Recurso.

Art. 6º São estes os documentos obrigatórios a serem encaminhados no ato da inscrição:

I - Formulário de Solicitação de Credenciamento preenchido (Anexo II);

II - Documento de identidade ou passaporte ou outros documentos válidos para identificação, sendo que são considerados documentos válidos para a inscrição: carteira de identidade; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

III - Diploma de graduação e Pós-Graduação (quando houver),



acompanhados do Histórico Escolar correspondente e, revalidados ou reconhecidos no país se títulos emitidos por Instituição de Ensino Superior estrangeira, quando for o caso, podendo ser apresentada Declaração de Conclusão de Curso expedida pela Secretaria Acadêmica, com o prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de expedição.

Art. 7º Da seleção:

§ 1º A atribuição da pontuação é de responsabilidade da Comissão de Credenciamento;

§ 2º A pontuação mínima será de pelo menos 12% da pontuação total máxima estabelecida no Anexo III;

§ 3º Ocorrendo empate na pontuação, seguirá o critério de desempate:

- A. Maior formação acadêmica;
- B. Maior número de horas ministradas em cursos e treinamentos;
- C. Maior idade.

§ 4º Após a análise da documentação do(s) candidato(s), a Escola organizará a lista de credenciados e enviará o resultado para a publicação em Diário Oficial;

§ 5º O referido credenciamento não estabelece qualquer obrigação da ALEMA em efetuar o chamamento para exercer as atividades descritas no Art. 3º, constituindo apenas cadastro prévio dos servidores em banco de talentos para atender às demandas de acordo com a oportunidade e conveniência administrativa apresentada pela Escola do Legislativo, integrante da Diretoria de Desenvolvimento Social – DDS.

Art. 8º Caberá a Escola do Legislativo:

§ 1º Selecionar os servidores inscritos que melhor atendam às demandas de cursos, tutoria, palestras e material didático, conforme pontuação alcançada e conteúdo programático nas áreas de interesses da Assembleia consoante o Anexo III;

§ 2º Solicitar a liberação do servidor à chefia imediata quando as atividades de que tratam esta Resolução ocorrerem durante o horário de trabalho; e

§ 3º Abrir processo administrativo para solicitação de pagamento da gratificação que trata esta Resolução nos termos do Art. 9º.

Art. 9º A Gratificação por Encargo de Instrutoria seguirá as diretrizes e valores estabelecidos no Anexo I desta Resolução.

Art. 10º O pagamento deverá ocorrer no mês subsequente ao cumprimento da atividade descrita no Art. 3º, constando no contracheque do servidor a discriminação “Gratificação por Encargo de Instrutoria.

Art. 11 A Escola do Legislativo encaminhará a solicitação de pagamento à Diretoria Geral, após a juntada das seguintes documentações:

I - Certificado emitido pela Escola do Legislativo do Maranhão mencionando o nome do servidor, atividade desenvolvida, período e a carga horária;

II – Atestado de Execução do Curso, constando o valor respectivo devido, de acordo com Anexo I desta Resolução;

III – Lista de presença dos alunos/participantes; e

IV – Registros fotográficos da atividade.

Art. 12 Após conhecimento da Diretoria Geral, o processo será encaminhado à Auditoria Geral, para análise da conformidade do processo.

Art. 13 Dada a conformidade do processo pela Auditoria Geral, o processo deverá ser encaminhado para a Diretoria de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as devidas providências para inclusão da gratificação no contracheque do servidor.

Parágrafo único: O pagamento deverá ocorrer no mês subsequente à finalização da atividade exercida pelo servidor, constando no contracheque do servidor a discriminação “Gratificação por Encargo de Instrutoria” e o respectivo valor conforme previsto no Atestado de Execução do Curso emitido pela Escola do Legislativo.

Art. 14 As atividades de instrutoria não poderão exceder a 8 (oito) horas diárias, nem ultrapassar o limite mensal de 40 (quarenta) horas

e anual de 120 (cento e vinte) horas de trabalho, ressalvada situação de excepcionalidade, quer por falta de instrutores ou conveniência da Presidência.

Art. 15 Fica autorizado a Diretoria da Escola do Legislativo alterar os Anexos desta Resolução conforme a conveniência, oportunidade e interesse da Assembleia Legislativa, devendo ser publicado no Diário desta Casa.

Art. 16 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PALÁCIO MANUEL BECKMAN, em São Luís, 05 de abril de 2024. **IRACEMA VALE** – Presidente, Deputado **ANTONIO PEREIRA** - Primeiro Secretário, Deputado **ROBERTO COSTA** - Segundo Secretário

ANEXO I

ATIVIDADE	VALOR DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA			
	DOCTORADO (h/a)	MESTRADO (h/a)	P Ó S - GRADUAÇÃO (h/a)	N Í V E L SUPERIOR (h/a)
ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	R\$ 264,00	R\$ 251,00	R\$ 240,00	R\$ 226,00
FORMADOR DE CURSOS PRESENCIAIS	R\$ 300,00	R\$ 286,00	R\$ 278,00	R\$ 258,00
TUTOR	R\$ 264,00	R\$ 251,00	R\$ 240,00	R\$ 226,00
COORDENADOR DE TUTORIA	R\$ 245,00	R\$ 234,00	R\$ 221,00	R\$ 210,00
COORDENADOR DE CURSO	R\$ 264,00	R\$ 251,00	R\$ 240,00	R\$ 226,00
PALESTRA	R\$ 2.000,00			

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

NOME	
SETOR / DIRETORIA	CHEFE IMEDIATO
CPF	MATRICULA
E-MAIL	TELEFONE WHATSAPP
I FORMAÇÃO ACADÊMICA	
1. ÁREA DE CONHECIMENTO (CONFORME ANEXO III):	
1. Subárea:	
2. Subárea:	
3. Subárea:	
4. Subárea:	



**ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO**

SUBÁREA:

ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	RESULTADO
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Graduação	20 pontos – área de conhecimento 10 pontos – área correlata	20 (vinte) pontos
	Pós Graduação Lato Sensu – Especialização	25 pontos – área de conhecimento	25 (vinte e cinco) pontos
	Pós Graduação Stricto Sensu Mestrado	50 pontos – área de conhecimento 25 pontos – área correlata	50 (cinquenta) pontos
	Pós Graduação Stricto Sensu Doutorado	100 pontos – área de conhecimento 50 pontos – área correlata	100 (cem) pontos
FORMAÇÃO CONTINUADA	Certificado de curso de Aperfeiçoamento na área de formação (mínimo de 60 horas)	05 pontos por certificado	20 (vinte) pontos
	Certificado de curso de Aperfeiçoamento na área de formação (mínimo de 20 horas)	02 pontos por certificado	10 (dez) pontos
	Certificado de Capacitação	05 pontos por certificado	10 (dez) pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Documento comprobatório de experiência em Docência no Ensino Básico, profissional ou superior	5 (cinco) pontos por semestre letivo	20 (vinte) pontos
	Documento comprobatório de experiência em cursos, palestras e workshops	04 (quatro) pontos por curso, palestra e workshop	20 (vinte) pontos
	Documento comprobatório de experiência em setor relacionado com área afim	10 (dez) pontos por ano	50 (cinquenta) pontos
TOTAL		325 (trezentos e vinte e cinco) pontos	

ANEXO IV

ÁREAS DE INTERESSE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ÁREA - FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO E GERENCIAL (001)	
COD.	SUBÁREA
1.1	ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR
1.2	COMPLIANCE
1.3	COMPRAS PÚBLICAS
1.4	CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO
1.5	CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
1.6	CONTROLADORIA
1.7	DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS GERENCIAIS
1.8	DIREITO ADMINISTRATIVO
1.9	DIREITO CONSTITUCIONAL
1.10	DIREITO ELEITORAL

1.11	DIREITO TRIBUTÁRIO
1.12	DIREITOS HUMANOS
1.13	DOCUMENTOS PARLAMENTARES: ELABORAÇÃO LEGÍSTICA, REDAÇÃO TÉCNICA e INTERPRETAÇÃO
1.14	ESG: ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE
1.15	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.16	FINANÇAS PÚBLICAS
1.17	GESTÃO DE EQUIPES
1.18	GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
1.19	GESTÃO DO CONHECIMENTO
1.20	GESTÃO DO TRABALHO REMOTO (HOME OFFICE)
1.21	GESTÃO POR PROCESSOS E PROJETOS
1.22	LEGISLAÇÃO DO SERVIDOR
1.23	LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
1.24	LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD
1.25	LICITAÇÃO
1.26	LIDERANÇA
1.27	ORÇAMENTO PÚBLICO
1.28	PESQUISA DE PREÇOS
1.29	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO: DFD, ETP, TR E PROJETO BÁSICO
1.30	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
1.31	POLÍTICA DE DIVERSIDADE
1.32	POLÍTICAS PÚBLICAS
1.33	PROCESSO ADMINISTRATIVO - PAD
1.34	PROCESSO LEGISLATIVO
1.35	REGIMENTO INTERNO
1.36	ROTINAS ADMINISTRATIVAS
1.37	SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO – SAPL
1.38	TRANSPARÊNCIA LEGISLATIVA
1.39	VERBAS INDENIZATÓRIAS

ÁREA - DESENVOLVIMENTO PESSOAL E INSTITUCIONAL (002)

COD.	SUBÁREA
2.1	ASSÉDIO MORAL E SEXUAL
2.2	ATENDIMENTO AO PÚBLICO
2.3	ATENDIMENTO EM SAÚDE
2.4	ATENDIMENTO REMOTO
2.5	CERIMONIAL
2.6	COMUNICAÇÃO E ORATÓRIA
2.7	COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA
2.8	DEMOCRACIA
2.9	DOCTRINA POLÍTICA
2.10	EDIÇÃO DE IMAGEM
2.11	EDIÇÃO DE VÍDEO
2.12	EDUCAÇÃO FINANCEIRA
2.13	ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO



2.14	ETIQUETA PROFISSIONAL
2.15	FOTOGRAFIA
2.16	GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS
2.17	GESTÃO DO TEMPO E PRODUTIVIDADE
2.18	INTELIGENCIA ARTIFICIAL PARA CRIAÇÃO DE CONTEÚDO
2.19	INTELIGÊNCIA EMOCIONAL
2.20	LIBRAS
2.21	LÍNGUA PORTUGUESA
2.22	LINGUAS ESTRANGEIRAS
2.23	MARKETING DIGITAL
2.24	MARKETING PESSOAL
2.25	MARKETING POLÍTICO
2.26	PACOTE OFFICE
2.27	PORTUGUÊS JURÍDICO
2.28	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO
2.29	PRIMEIROS SOCORROS
2.30	PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL
2.31	REDAÇÃO OFICIAL
2.32	REDES SOCIAIS
2.33	SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO
2.34	SAÚDE MENTAL
2.35	SAÚDE NO TRABALHO
2.36	SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE AUTORIDADES
2.37	VIDEOMAKING

PORTARIA Nº 285/2024

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, com fundamento no artigo 31, inciso III da Constituição Estadual do Maranhão e no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 2132/2024-ALEMA,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora BARBARA MENDONÇA RODRIGUES SANTOS, matrícula nº 2819316 como Gestor e as servidoras ISABELLA FURTADO BACELLAR FORTES BRAGA, matrícula nº 2816155, LEIZA MONTEIRO DUTRA GALIZA, matrícula 2818185 e ROSANA VIEIRA CARNEIRO SILVA, matrícula 2815389 para atuarem, respectivamente, como Fiscal e Fiscais Substitutos, do Contrato nº 015/2024 - ALEMA, firmado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA e a Empresa CATARINA PRODUÇÕES E COMUNICAÇÃO LTDA., cujo objeto refere-se a contratação de empresa para a prestação de serviços de Buffet para atender os eventos institucionais realizados pela ALEMA e o gerenciamento e fornecimento das alimentações da Creche Escola Sementinha e Projeto Sol Nascente, conforme determinam o Art. 25 da Resolução Administrativa nº 955/2018 e o Art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 2º O Gestor, o Fiscal e os Fiscais Substitutos deverão realizar todos os procedimentos legais pertinentes à atribuição recebida e agir em conformidade com as normas de direito vigentes, as especificações contidas nas resoluções e nos processos administrativos.

Art. 3º Os Fiscais Substitutos substituirão o Fiscal do Contrato em suas ausências ou impedimentos legais e durante este período assumirá todas as atribuições deste.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições anteriores.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 15 de abril de 2024. Deputada **IRACEMA VALE** - Presidente

PORTARIA Nº 005/2024

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 0229/2022-AL.,

R E S O L V E:

INCORPORAR, para efeitos legais ao tempo de serviços prestados a este Poder, pelo servidor ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA, Assistente Legislativo Administrativo, matrícula nº 1627538, conforme Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na empresa Claudino S A Lojas de Departamentos, no período de 01.03.1989 a 13.07.1989; Banco Bradesco SA, no período de 15.10.1990 a 09.02.1995; Loja Brasileira de Eletro e Eletrônica LTDA, no período de 01.08.1995 a 15.02.1996; Município de Pinheiro, no período de 06.03.1996 a 19.07.1999 e Banco do Brasil SA, no período de 01.03.2004 a 03.02.2014, que totalizam 6.758 (seis mil, setecentos e cinquenta e oito) dias, ou seja, 18 (dezoito) anos, 06 (seis) meses e 08 (oito) dias, em obediência ao que dispõe o Art. 171, da Lei nº 6.107/94.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de abril de 2024. **RICARDO DA COSTA SILVA BARBOSA** - Diretor Geral

PORTARIA Nº 038/2024

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo 2402150010/2024-AL.,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora CAMYLLA SOARES OLIVEIRA MELO, matrícula nº 2821619 deste Poder, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante, de acordo com o Art.138 da Lei nº 6.107/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão), alterado pela Lei nº 10.464 de 07 de junho/2016, devendo ser considerada a partir do dia 03 de janeiro do ano em curso.

DÊ-SE CÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de dezembro de 2023. **LUANA SABOIA ALMEIDA LOUREIRO** - Diretora Adjunta de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 312/2024

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, com fundamento no artigo 31, inciso III da Constituição Estadual do Maranhão e no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4237/2023-ALEMA,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora ANNY GRAZIELLY LIMA RAMOS, matrícula nº 2819027 como Gestor e os servidores WILLIAM RIBEIRO NUNES NETO, matrícula nº 2816270 e EURICO CLEMENTE VERAS NETO, matrícula 1657584, para atuarem, respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto, do Contrato nº 14/2024 - ALEMA, firmado entre a Assembleia Legislativa do Estado



do Maranhão - ALEMA e a Empresa EDMEE CAPOVILLA FROZ SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, cujo objeto refere-se para a prestação de serviços de Consultoria Jurídica Especializada em Direito Digital com foco em proteção de dados e privacidade para adequação da ALEMA à Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como indicação de componentes jurídicos e tecnológicos para incorporação ao plano de ação que defina as adequações necessárias para garantir a conformidade da ALEMA à LGPD, conforme determinam o Art. 25 da Resolução Administrativa nº 955/2018 e o Art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 2º O Gestor, o Fiscal e o Fiscal Substituto deverão realizar todos os procedimentos legais pertinentes à atribuição recebida e agir em conformidade com as normas de direito vigentes, as especificações contidas nas resoluções e nos processos administrativos.

Art. 3º Os Fiscal Substituto substituirá o Fiscal do Contrato em suas ausências ou impedimentos legais e durante este período assumirá todas as atribuições deste.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 16 de abril de 2024. Deputada IRACEMA VALE - Presidente

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – CPL/ALEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024 – ALEMA**

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais médicos hospitalares.

A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado da licitação em referência. Foi(ram) declarada(s) vencedora(s) da licitação a(s) empresa(s):

CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI | 69.420.040/0001-99

Total de Itens: 10 | Valor Total: R\$ 32.590,80 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	RS Unit.	RS Total
Lote 06 - Acessórios para Medidores de Glicose						
83	Auto Lanceta Automático – Sistema de punção de uso único. Profundidade de penetração: 1.5mm. Diâmetro da agulha:0.36 mm (28 G). Lanceta Trifacetada e siliconada. Sistema estéril através de radiação óxido de etileno. Retração automática da agulha. Tempo de punção: 3 milésimos de segundo. Atende as normas reguladoras: ISSO 13485 e NR32.Caixa com 100 unidades	LABOR IMPORT	Unidade	30	RS 0,15	RS 4,50
84	Fita teste para glicemia: Compatível com aparelho G TECH FREE. Caixa com 50.	G TECH	Caixa	40	RS 70,00	RS 2.800,00
85	Fita teste para glicemia: Compatível com aparelho G TECH FREE LITE Caixa com 50	G TECH	Caixa	40	RS 65,00	RS 2.600,00
86	Fita teste para glicemia: Compatível com aparelho ON CALL PLUS Caixa com 50	ON CALL PLUS	Caixa	40	RS 28,51	RS 1.140,40
Valor Total do Lote					RS 6.544,90	

Lote 07 - Materiais de Consumo

87	Álcool 70% 1 litro – para desinfecção de superfícies fixas de ambientes hospitalares e estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde, como piso, paredes, mobiliários, bancadas e etc.	ITAJA	Unidade	450	RS 9,81	RS 4.414,50
88	Álcool gel 70% 1 litro (refil para dispenser) Gel bactericida suave que reduz os riscos de doenças transmitidas pelas mãos, fácil de usar, não necessita enxagues nem toalhas. Complementa o programa de lavagem das mãos	FORTSAN	Unidade	144	RS 25,09	RS 3.612,96
89	Gel Clínico Condutor Incolor 5Kg Indicação: O Gel utilizado em exames de eletrocardiograma para conduzir impulsos elétricos de aparelhos como ultrassom de imagem e estética (alta e baixa potência), ecógrafos, dopplers, desfibriladores, TENS e FES, laser, luz intensa pulsada (LIP), bisturis elétricos e qualquer aparelho de eletroterapia que utilize gel para meio de contato. Propriedades: Ótima condutividade, altamente deslizante, hipoalergênico, hidratante e não irrita a pele. Viscosidade ideal, pois não escorre, proporcionando maior rendimento. É atóxico, inodoro, com PH neutro, hidrossolúvel e facilmente removível.. Por ser isento de sal e álcool, não danifica o transdutor e não provoca o ressecamento do cabeçote do aparelho, aumentando assim a sua vida útil. Indicado pelos maiores fabricantes de equipamentos médicos e estéticos.	FORTSAN	Bag	10	RS 37,75	RS 377,50
Valor Total do Lote					RS 8.404,96	

Lote 08 - Esterilização e Limpeza

90	Antisséptico Clorexidina 2% Solução Degermante-Frasco de 1 litro.	VICPHARMA	Unidade	204	RS 24,68	RS 5.034,72
91	Glutaron glutaraldeído desinfetante 2% 32 dias - Galão 5 litros + pó ativador	RIOQUIMICA	Galão	24	RS 149,21	RS 3.581,04
92	Detergente Enzimático Riozyme - Galão de 5 litros	RIOQUIMICA	Galão	30	RS 300,84	RS 9.025,20
Valor Total do Lote					RS 17.640,96	

Total Geral R\$ 32.590,82

A2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 29.246.228/0001-48

Total de Itens: 3 | Valor Total: R\$ 2.754,57 (dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	RS Unit.	RS Total
Lote 15 - Acessórios para Ultrassonografia						
114	Protetor de Trandustor para Ultrassom - Caixa com 144 unidades	BLOWTEX	Caixa	14	RS 75,00	RS 1.050,00
Valor Total do Lote					RS 1.050,00	



Lote 16 - Acessórios para Autoclave						
115	Rolo para esterilização 30cm x 100m	Harbo	Unidade	3	RS 276,42	RS 829,26
116	Rolo para esterilização 60cm x 100m	Harbo	Unidade	3	RS 291,77	RS 875,31
Valor Total do Lote					RS 1.704,57	
Total Geral					RS 2.754,57	
Total Geral					RS 35.345,39	

Os Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, foram declarados Fracassados.

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados, nos dias úteis no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL. São Luís - MA, 19 de abril de 2024. **Gabriel Manzano Dias Marques**. Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – CPL/ALEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024**

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos com fornecimentos de materiais, insumos, equipamentos e pessoal.

SITUAÇÃO: Anteriormente marcada para o dia 24/04/2024 às 09h30min, a presente licitação fica **adiada até ulterior deliberação em razão de impugnação.**

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita ALEMA – www.licitaalema.com.br

Informações adicionais em www.al.ma.leg.br, www.licitaalema.com.br e www.gov.br/pncp. São Luís (MA), 19 de abril de 2024. **Lincoln Christian Noletto Costa**. Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – CPL/ALEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024**

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, rodoviários, fluviais e ferroviárias, nacionais e internacionais e serviços de hospedagens para a Presidência.

DATA DA ABERTURA: 08/05/2024 às 09h30min, horário de Brasília.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita ALEMA – www.licitaalema.com.br

Informações adicionais em www.al.ma.leg.br, www.licitaalema.com.br e www.gov.br/pncp. São Luís (MA), 18 de abril de 2024. **Gabriel Manzano Dias Marques**. Pregoeiro



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
PODER LEGISLATIVO**

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

IRACEMA VALE
Presidente

RICARDO BARBOSA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

JACQUELINE BARROS HELUY
Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE
Núcleo de Suporte de Plenário

VITTOR CUBA
Núcleo de Diário Legislativo